



LEI Nº 2861, de 08 DE JULHO DE 1985.

Autoriza convênio com o Estado (Secretaria da Cultura) para desenvolvimento da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot", junto ao Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

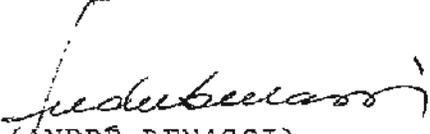
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Prefeito Municipal é autorizado a celebrar convênio com o Estado (Secretaria da Cultura) para desenvolvimento da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot" junto ao Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo, criado pelo Decreto estadual 22.766, de 9 de outubro de 1984.

Parágrafo único - O convênio celebrar-se-á segundo os termos estabelecidos no Decreto estadual 22.767, de 9 de outubro de 1984.

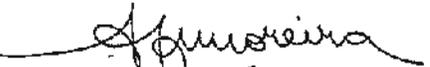
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho de mil-novecentos e oitenta e cinco.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

amst.